

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/SMPG

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000034378-4

I TERMO ADITIVO

PE 61/2025

REGISTRO: 39337529

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, objetivando o Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.963.560/0001-60**, neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme competência estabelecida Decreto nº 21.363, de 03 de fevereiro de 2022, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, com sede na Rua Doutor João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, município de Erechim/RS, legalmente representada pelo Sr. **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos básicos para a Secretaria Municipal de Saúde, registrada sob o número 34127719/2025, firmada em 24/06/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 61/2025**, processo nº 25.0.000034378-4, com fundamento no art. 124, II, "d" da [Lei Federal n.º 14.133/2021](#) e art. 24 do Decreto nº 22.357/2023, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1.1. A contar de **14/04/2026**, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda, subitem 12.3.1, da Ata de Registro de Preços, ficam reequilibrados os valores registrados pelo **MUNICÍPIO**, referente aos itens discriminados no quadro abaixo, tendo em vista os realinhamentos de preços concedidos através do Ofício - SEI 39254389, processo nº 26.0.000057210-0, conforme segue:

Item	Código	Descrição do Objeto	Unidade	Valor Unitário (R\$)	
				Passa de:	Para:

09	1003987	GLIBENCLAMIDA 5MG, ORAL. CATMAT: 267671 MARCA: GLICAMIN FABRICANTE: GEOLAB APRESENTAÇÃO: Cx. c. 450 CO sulcados (15 blisteres x 30 CO) REGISTRO ANVISA: 1542300430038	CO	R\$ 0,0358	R \$ 0,045
----	---------	---	----	---------------	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo passa a ser extinto ao final do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente instrumento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.



Documento assinado eletronicamente por **Sedinei Roberto Stievens, Usuário Externo**, em 18/05/2026, às 11:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Diretor(a)**, em 18/05/2026, às 18:57, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **39337529** e o código CRC **B34BFF3B**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/SMPG

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000034378-4

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PE 061/2025

REGISTRO: 39085631

Termo de cancelamento consensual do item 18 da ata celebrada entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, referente ao Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos básicos para a Secretaria Municipal de Saúde, advindo do **Pregão Eletrônico nº 061/2025**.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo **DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, em exercício, **Sr. LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**, conforme competência estabelecida no Decreto Municipal nº 23.701, de 17 de março de 2026, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, município de Erechim/RS, legalmente representada pelo Sr. **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, resolvem **cancelar consensualmente o item 18 da Ata de Registro de Preços** firmada em 24/06/2025 registrada sob o número 34127719/2025, advindo do **PE 061/2025**, Processo nº 25.0.000034378-4, com fundamento no art. 138, II, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e art. 28, inciso X, do [Decreto Municipal nº 22.357/2023](#) e regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DE ITEM

1.1. A contar da **assinatura deste termo**, fica cancelado amigavelmente o item discriminado abaixo, conforme decisão tramitada no processo nº 25.0.000123469-5:

Item	Cód. Mat.	Especificação do Material	Unidade	Valor Unit. (R\$)
-------------	------------------	----------------------------------	----------------	--------------------------

18	1006154	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80MG, COMPRIMIDO, ORAL, BLISTER OU CARTELA. CATMAT: 308882 MARCA: Genérico FABRICANTE: VITAMEDIC APRESENTAÇÃO: Cx. c. 20 CO (2 blisteres x 10 CO) REGISTRO ANVISA: 1039201690021	CO	0,1299
----	---------	--	----	--------

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

2.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios deste instrumento contratual.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente instrumento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.



Documento assinado eletronicamente por **Sedinei Roberto Stievens, Usuário Externo**, em 04/05/2026, às 14:57, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Santos de Oliveira, Diretor(a) em Exercício**, em 07/05/2026, às 09:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **39085631** e o código CRC **BBBFD0AC**.